

PARECER N.º 32

Senhores Senadores: — A vossa comissão de administração pública, tendo-se inteirado do projecto n.º 29-A, apresentado pelo nosso illustre colega Dr. José de Pádua, vem trazer-vos o seu parecer.

O relatório que precede o projecto justifica-o plenamente. Dêle se colhe a impressão justa de que a Academia de Amadores de Música é uma instituição benemérita, credora do respeito e auxilio dos poderes públicos. Graças a ela se tem feito uma boa parte da educação musical no país, o que tanto basta para a tornar merecedora do pequeno favor que

o Estado lhe prestará com a cedência, por mais cinco anos, do salão do Conservatório. Demais, ficando a Academia obrigada a dar um concêrto annual, cujo produto reverta em favor das obras da Assistência, o auxilio a ela prestado transformar-se há também num beneficio para os desvalidos, o que não pode senão reforçar ainda a importância dêste projecto.

Finalmente, não trazendo o projecto qualquer ónus para o Tesouro Público, está sobejamente provado que êle deve merecer a aprovação do Senado.

Sala das Sessões da Comissão de Instrução do Senado, 15 de Janeiro de 1912.

*Silva Barreto.
Faustino da Fonseca.
José Miranda do Vale.
Sousa Júnior.*

N.º 29-A

Senhores. — Desnecessário se torna, por supérfluo, lembrar-vos a grande e benéfica influência das belas-artistas na vida social dos povos civilizados, tanto mais que o actual Governô incluiu no seu programma a criação do Ministério da Instrução Pública e Belas Artes.

Sem pretender estabelecer primasias ou hierarquias entre elas, é incontestável que a música é uma das mais belas de todas as artes, aquella com que se pode provocar todas as variadissimas emoções de que é susceptível a natureza humana.

Não há sentimento que não possa ser expresso pela música com a fidelidade da fotografia: a mais profunda tristeza como a mais delirante alegria, a dor mais pungente como a felicidade mais completa, o misticismo depressivo como a mais libidinosa bacanal, o amor que enebria como o ódio que devora, a ternura duma mãe ou a ferocidade dum facinora, o desespero que mata como a glória que arrebatava, a suave simplicidade dum canto pastoril ou a empolgante grandiosidade do ino duma pátria idolatrada.

E não se diga que a música exprime os sentimentos por convenção; ninguém teve ainda vontade de rir ao ouvir um nocturno de Chopin ou uma balada de Schumann.

É extremamente raro encontrar alguém absolutamente insensível à música, são verdadeiras anomalias, felizmente de tam reduzido número em Portugal, que podemos afirmar ser o sentimento musical inato no povo português; o que lhe falta é o sentimento artistico que só a educação cria e aperfeiçoa, e que à República incumbe fomentar, protegendo e estimulando todas as iniciativas tendentes a desenvolver o culto da Arte.

Em Lisboa existe, desde Janeiro de 1884 a Academia de Amadores de Música, a única agremiação que durante 28 anos tem feito arte digna dêste nome.

Durante êste longo período, a Academia não tem tido em mira senão o desenvolvimento da arte de música, trabalhando sempre afincadamente para êste único fim as

direcções que se tem succedido, e dos seus trabalhos tem colhido largos beneficios a Arte, os amadores e os artistas, pois que compulsando os relatórios, as actas e os anais da Academia, verifica-se:

a) Que mantêm e tem mantido aulas de piano, rabeça, violoncelo, canto, rudimentos e harmonia, dirigidas por professores dos mais abalizados, e que foram frequentadas até o ano de 1910, por 5:200 alunos, dos quais prestaram provas em exames 3:200.

b) Que em ordenados a professores e retribuição de serviços prestados por profissionais, despendeu até então 53:000\$000 réis.

c) Que das suas aulas tem saído algumas dezenas de alunos, dos quais uns exercem a arte como profissionais e outros, tendo concluído nela os seus estudos, foram com a bagagem artistica ali recebida, admitidos nos estabelecimentos de ensino dos centros musicais do estrangeiro, onde completaram a sua educação.

d) Que à sua iniciativa e influência se deve ter tido en-sejo de pôr em evidência o seu talento, o falecido maestro Alfredo Keil, o glorioso autor da «Portuguesa», facultando-lhe a Academia a exhibição das suas cantatas «Patrie» e «Orientais».

O êxito obtido nas audições daquelas obras influiu poderosamente no ânimo do artista para a composição dou-tras de maior fôlego, as óperas «D. Branca», «Irene» e «Serrana» que deram ao malogrado maestro os foros de compositor consagrado.

e) Que ainda da sua iniciativa resultou o renascimento da escola de rabeça (que entre nós se encontrava em profunda decadência) pelo contracto do falecido professor Victor Hussla e dos maestros Goni e Wendling, que todos foram depois contratados pelo Conservatório, e ainda recentemente pelo contracto do maestro Pedro Blanch, que tanto na Academia como nos concertos públicos que últimamente tem dirigido, demonstrou a sua alta competência e extraordinário valor.

f) Que tendo realizado 150 concertos a grande orquestra não só tem feito ouvir as mais notáveis peças de concerto, como tem facultado aos seus alunos a prática de orquestra que não existe em nenhum outro estabelecimento de ensino do país.

Havendo decrescido sensivelmente nos últimos tempos, em consequência dos acontecimentos políticos que libertaram a nossa Pátria, o número de alunos e de sócios, viu-se a Academia a braços com graves dificuldades económicas que tenta conjurar realizando todas as possíveis economias, tendo chegado até a redução dos ordenados dos professores

Não lhe permite de forma alguma a sua minguada receita pagar o aluguer de um salão para realizar os seus concertos.

Em épocas de prosperidade, esta academia despendeu algumas centenas de mil réis em melhoramentos no salão do Conservatório em que durante dez anos realizou os seus concertos e ensaios, por concessão gratuita do Governo, que findou em 31 de Outubro último.

É indispensável acrescentar que estes concertos eram gratuitos e só para os sócios.

Em tais circunstâncias, e atendendo aos valiosos serviços que relatei, prestados à arte pela Academia dos Amadores de Música que sempre viveu dos recursos próprios, sem nunca ter sugado um ceutil ao Tesouro Público, é de absoluta justiça, parece-me, que o Estado continui a conceder-lhe o uso gratuito do salão do Conservatório para nele realizar os seus concertos e ensaios, responsabilizando-se a Academia pelas despesas de iluminação que fi-

zer, e obrigando-se a dar em cada concerto vinte lugares para alunos das escolas oficiais, e um concerto anual de beneficência com o destino que o Governo indicar.

Se o projecto de lei que tenho a honra de submeter à vossa apreciação, e que nenhum encargo traz para o Tesouro nem para o Conservatório, merecer a vossa aprovação, a academia poderá continuar a sua meritória obra artística, promovendo a educação musical dos seus alunos e dos das escolas que forem assistir aos concertos; do contrário a academia não poderá subsistir por falta de recursos, sendo muito para lamentar que assim finde a sua missão civilizadora e educativa, quem pelo seu passado já longo e glorioso conquistou o direito de viver.

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º Fica o Governo autorizado a prorrogar por mais cinco anos a concessão feita à Academia de Amadores de Música, do uso do salão do Conservatório de Lisboa, para nele realizar os seus concertos e respectivos ensaios, nas condições do despacho ministerial de 23 de Novembro de 1906.

Art. 2.º A academia enviará ao Ministro do Interior, ou ao da Instrução Pública, quando o houver, vinte entradas para cada concerto, destinadas a alunos das escolas oficiais.

Art. 3.º De acôrdo com o respectivo Ministro dará anualmente um concerto de beneficência.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões do Senado, em 8 de Janeiro de 1912.

José de Pádua, Senador.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR